

Lei nº 3304, de 02 de Maio de 2014

[Autoria da Mesa da Câmara]

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área verde localizada na Avenida Castro Alves, logo após a quadra número 4, passa a denominar-se "PRAÇA DOS NAVEGANTES".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 02 de Maio de 2014 - 315º da Fundação.



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 03/05/2014